



PORTARIA Nº 0310/2019-SEMP/PMBC

Benjamin Constant, 15 de outubro de 2019.

*Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.*

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales no uso de suas atribuições legais;*

**CONSIDERANDO**, o que consta no Processo Nº 5.358/2019 - SEMED, datado em 08 de outubro de 2019;

**CONSIDERANDO**, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

**CONSIDERANDO**, o Art. 53 da Lei 1.247/15 - Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** a Servidora **CARLEJANE MOURA DE CARVALHO**, Merendeira, efetiva, matrícula 10.232, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED no período de **28.08.2019 a 25.12.2019**.

**Art. 2º** - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

**Art. 3º** - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 008/2019